Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 9/6/15
Protocolo

PARECER Nº 8/ 2015

(Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n. 52/2015
Autoria: Vereador Jorge Menegatti
Relator: Vereador Celso Dal Molin
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa "regulamenta o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, prevista o art. 31 da Constituição Federal de 1988, na forma que especifica.".

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno (Resolução n. 4, de 30 de junho de 1975), compete à Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais "a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender o consumidor, fiscalizando as relações consumeristas com base no respeito ao direito do consumidor, encaminhando reclamações aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente, bem como no respeito ao contribuinte, **com a promoção de ações de fiscalização aos Serviços Públicos Municipais, na busca de eficiência, segurança e, quanto aos essenciais, com a garantia de continuidade efetiva para tais serviços públicos municipais**".

O Projeto de Lei n. 52, de 2015 vem ao encontro da necessidade de uma regulamentação que permitisse a esta Comissão realizar com maior efetividade a sua missão de fiscalizar as ações do Executivo.

O Projeto em comento garante eficiência e agilidade no processo fiscalizatório, parte do controle externo que cumpre à Câmara fazer, conforme dispositivo constitucional.

Portanto, entendendo que o presente Projeto de Lei contribuirá para o trabalho de controle externo e fiscalizador do Poder Legislativo, o parecer é FAVORÁVEL.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: O voto da Comissão é pelo parecer **FAVORÁVEL, por unanimidade de votos.**

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais, 08 de junho de 2015.

João Paulo de Lima/PSD
Presidente

Celso Dal Molin/PR
Secretário

Dr. Jorge Bocasanta/PT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Dr. Jorge Bocasanta
Vereador - PT